

**6º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 137-23TP-PMG**

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005-23TP-PMG, POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua Dois, 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA como **CONTRATADA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de adição de itens supervenientes que não estavam previstos no projeto base, destinados a execução da obra de construção da UBS – Unidade Básica De Saúde Do Distrito De Morrinhos, Município De Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que opinou pela legalidade do pedido.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no **caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE MORRINHOS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG**;

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO N°. 137-23TP-PMG**, em nome da empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de itens de aproximadamente **1,15%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$16.970,59 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos):**

REFERÊNCIAS:		SINAPI: ABRIL 2023		PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI			VALOR DO ADITIVO 01 (R\$)	R\$171.661,90	VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$1.470.256,50	
				ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:			M: 71,22%	H: 115,15%	VALOR DO ADITIVO 02 (R\$)	R\$ 16.970,59	VALOR TOTAL FINAL (R\$)		R\$1.487.226,76	
		ORSE-SE: MARÇO 2023		BDI DE SERVIÇOS : :		24,97%	DATA:	19/12/2024	VALOR DO ADITIVO 02 (%)	1,15%				
							K=	65,00%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										FÍSICO		FINANCEIRO		
ITEM	CÓDIGO	BAN CO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. UNIT C/BDI + K	TOTAL ANTERIOR	ADITIVO	ACUMULADO	ANTERIOR	ADITIVO	ACUMULADO	
		23	CLIMATIZ AÇÃO											
103289	SINAPI	23.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	0,00	R\$31,36	R\$25,47	R\$ 0,00	156,58	156,58	R\$ -	R\$ 3.988,09	R\$ 3.988,09	
103290	SINAPI	23.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	0,00	R\$ 50,32	R\$ 40,87	R\$0,00	89,47	89,47	R\$ -	R\$ 3.656,64	R\$ 3.656,64	
103291	SINAPI	23.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	0,00	R\$ 62,58	R\$ 50,83	R\$ 0,00	67,11	67,11	R\$ -	R\$ 3.411,20	R\$ 3.411,20	

COMP 02	PRÓPRIA	23.4	CABO DE COBRE PP 5 X 4.0MM², 450/750V - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O. AF_07/2023	M	0,00	R\$34,22	R\$ 27,79	R\$0,00	156,58	156,58	R\$ -	R\$4.351,36	R\$ 4.351,36
COMP 03	PRÓPRIA	23.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃ O FRIGORÍGE NA E ELÉTRICA, COM DRENO DE AR CONDICION ADO TIPO SPLIT - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O. AF_07/2023	UN D	0,00	R\$106,93	R\$ 86,85	R\$0,00	18,00	18,00	R\$ -	R\$1.563,30	R\$ 1.563,30
TOTAL =											R\$ -	R\$16.970,59	R\$16.970,59

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de itens da prestação de serviços supracitados a contratada receberá a importância de **R\$16.970,59 (dezesesseis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **1,15%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$1.487.226,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____